



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1.076 – de 25 de abril de 2012.

Altera a Lei n. 1072/2012 que autorizou a subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei n. 1072, de 09 de abril de 2012 para a seguinte redação: “§3º - A concessão da subvenção prevista “caput” será retroativa e terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012”

Art. 2º - Fica reduzido o valor total a ser repassado a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPÃO BONITO, em R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais), reduzindo o valor total de R\$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais) para R\$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais), com reflexos no artigo 1º e incisos da Lei n. 1.070/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 25 de abril de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal